



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180177**

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.270.167/0001-42, com sede na MORRO DOS VENTOS S/Nº, representado por RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.983.028/0001-47, com sede na ALAMEDA RIO NEGRO, Nº 911, SALA 504, ALPHAVILLE, CENTRO INDUSTRIAL, BARUERI – SP- CEP 06454-000, representada por ROSILENE FENILI NICOLAU, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva alteração no valor de R\$ 350.392,08 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos) nos termos do Artigo 65, §1º e 2§, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.731.632,84 ( cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165537	Serviços de limpeza, asseio e conservação, com o fornecimento de mão de obra	UNIDADE	12,00	3.824,260	45.891,12
165540	Serviços de limpeza, asseio e conservação, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Mão de Obra: Auxiliar de serviços gerais Turno: Diurno Carga Horária Diária: 8 horas e 48 min Escala: 5x2 Folgas: Sab/Dom/Feriados	UNIDADE	36,00	3.958,190	142.494,84
165541	Serviços de Controle de Acesso, com o fornecimento de mão de obra, materiais de posto, EPI's e EPC's. Mão de Obra: Controlador de acesso Turno: Diurno Carga Horária Diária: 12 horas Escala: 12x36 Folgas: Conf. Escala	UNIDADE	36,00	4.500,170	162.006,12
				VALOR GLOBAL R\$	350.392,08

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

PARAUPEBAS - PA, 19 de Fevereiro de 2020.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000

✓  
A-



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



*Cassio André de Oliveira*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  
CNPJ(MF) 21.270.167/0001-42  
CONTRATANTE

*Cassio André de Oliveira*  
Secretário de Administração  
Decreto nº 012/2017

*[Signature]*  
CLAER SERVIÇOS GERAIS/EIRELI  
CNPJ/04.983.028/0001-47  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

*Ausa*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
C. P. F.: 652.030.022-20

2. \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Leidijane Torres Ferreira  
CPF: 948.132.482-68